



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo
PROJETO DE LEI Nº 114 2021

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PL 114/21

“Institui a Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar no Município de Mogi Guaçu, e Da Outras Providências”

Art. 1º - Fica autorizada a instituição da Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar, no Município de Mogi Guaçu- Sp, que ocorrerá anualmente, na segunda semana do mês de agosto, que passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 2º- A semana de Combate à Evasão Escolar tem por objetivos:

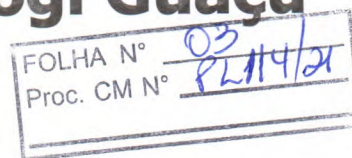
- I- Garantir a permanência de crianças e adolescentes no contexto escolar, prevenindo a evasão escolar;
- II- Conscientizar educadores, famílias, adolescentes e crianças quanto à importância de educação formal;
- III- Criar um espaço para combate e reflexão que definam metas e caminhos, para que jovens atinjam seus objetivos profissionais;
- IV- Prover a formação de cidadão, críticos e conscientes de suas responsabilidades e de seus direitos;
- V- Identificar as diferenças cognitivas, de saúde, de transportes, situação familiar, entre outras;
- VI- Buscar novos recursos pedagógicos e utilizá-los de forma criativa;
- VII- Diminuir a defasagem idade e série;
- VIII- Promover iniciativas positivas no atendimento às necessidades dos alunos;
- IX- Promover iniciativas positivas junto aos familiares dos alunos a fim de incentivar e demonstrar a importância de manter os filhos nos bancos escolares.

PROPOSTURA ELABORADA
PELO AUTOR



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo



Art.3º- O Poder Executivo poderá em conjunto com as Secretarias envolvidas envidar esforços para realização de eventos e atividades que possam fomentar a semana Municipal de Combate à Evasão Escolar, no sentido de divulgar e ampliar o senso crítico de pais, crianças e adolescentes, educadores e demais participantes;

Art.4º- As despesas com a presente Lei correrão por conta orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Ulysses Guimares , 7 de Julho de 2021.


Vereadora Delegada Judite de Oliveira
Lider do PTB



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 04
Proc. CM N° 12114/21

Justificativa

É de conhecimento de todos que a evasão escolar é um problema crônico em todo o Brasil, sendo muitas vezes passivamente assimilada e tolerada por escolas e sistemas de ensino, que chegam ao cúmulo de admitirem a matrícula de um número mais elevada de alunos por turma do que adequado já contando com a “desistência” de muitos ao longo do ano letivo. Como resultado, sabemos de antemão que uma significativa parcela não concluíra seus estudos neste período, significando um prejuízo direto a sua formação e, é claro, à sua vida, na medida em que os coloca em posição de desvantagem face os demais que não apresentam defasagem idade- série.

Sabemos que, são varias as causas que levam a criança e o adolescente a se evadirem das escolas: vão desde a necessidade de trabalho do aluno, como forma de complementar a renda da família, até a baixa qualidade do ensino, que desestimula aquele a frequentar as aulas, via de regra inexistem, salvo honrosas exceções, mecanismos efetivos e eficazes de combate á evasão escolar tanto no nível da escola quanto em nível de sistema de ensino, seja municipal ou estadual.

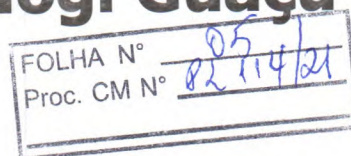
No entanto, as consequências da evasão escolar são desastrosas, podemos verificar nos sistemas prisionais e centros de internações de adolescentes em conflito com a lei, onde os percentuais de presos e internos fora dos bancos escolares quando da pratica da infração penal que os levou ao encarceramento e em alguns casos supera os 90% (noventa porcentos).

Desta forma, o combate à evasão escolar, nessa perspectiva, também surge como um eficaz instrumento de prevenção e combate à violência e à imensa desigualdade social que assola o Brasil, beneficiando assim toda a sociedade. É fundamental, a mobilização do poder público, a comunidade escolar e da



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo



combate à violência e à imensa desigualdade social que assola o Brasil, beneficiando assim toda a sociedade. É fundamental, a mobilização do poder público, a comunidade escolar e da sociedade em geral em torno da problemática da evasão escolar, sendo válida a realização de campanhas de conscientização que venha a esclarecer e sensibilizar a todos, pais, professores, diretores de escola, dirigentes de sistemas de ensino, órgãos e entidades de defesa de direitos de crianças e adolescentes etc.; distribuindo-lhes tarefas e estabelecendo uma estratégia para o atendimento de crianças e adolescentes desde a detecção das primeiras faltas injustificadas.

Por ser medida de interesse de todos, solicito o apoio dos Nobres Pares para que possamos instituir esta Semana de Combate à Evasão Escolar, com meio de conscientização a todos da necessidade da educação formal, com objetivo de amenizar a violência nas escolas e sociedade e ter cada vez mais um Brasil com pessoas qualificadas para enfrentar qualquer tipo de desafios.

Sala Ulysses Guimarães, 7 de Julho de 2021.

Vereadora Delegada Judite de Oliveira

Lider do PTB